



São Paulo/SP, 11 de abril de 2023.

Ref.: Resumo da Assembleia Geral de Cotistas.

GAVEA MACRO DÓLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (CNPJ/MF nº 18.391.171/0001-
54).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o resumo das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfaline2@bancoalfa.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.



Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 31 de março de 2023.

Prezados(a) Cotistas,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **GÁVEA MACRO DÓLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CNPJ/MF Nº 18.391.171/0001-54**, em atenção à convocação da Assembleia Geral de Cotistas, datada de 15 de março de 2023, realizada por intermédio de Consulta Formal, vem informar V.Sa.(s) que, em razão do encerramento do prazo para o recebimento de votos, a Consulta foi concluída nesta data, sendo apurada a **APROVAÇÃO** das matérias submetidas à deliberação, as quais passarão a vigorar, conforme abaixo relacionadas:

1) a deliberação sobre a orientação de voto a ser manifestada pelo Fundo, representado por seu Gestor, GÁVEA INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de cotista do **GÁVEA MACRO DÓLAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ/MF Nº 18.391.155/0001-61** (“Fundo Investido”), sobre o evento de cisão a ser realizado no atual Fundo Investido, nas condições descritas a seguir:

a) A cisão parcial do Patrimônio Líquido a ser realizada no Fundo investido **GÁVEA MACRO DÓLAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ/ME Nº 18.391.155/0001-61** (Fundo Investido Cindido), no fechamento do movimento do dia **31.03.2023** (“Data da Cisão”), para o fundo **GÁVEA MACRO DÓLAR II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **49.947.204/0001-23** (Fundo Cindendo), sendo os fundos administrados pela BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., visando a segregação pelo passivo com versão de 100% (cem por cento) das cotas deste Fundo para o Fundo Cindendo, sendo que o Fundo cindendo será o novo fundo master investido deste Fundo.

2) Em caso de aprovação do item “1” acima, alterar o regulamento no capítulo **“DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO”**, a fim de alterar o Fundo Investido no qual este Fundo aplica seus recursos, ficando, entretanto, idêntico aos objetivos da política de investimento do Fundo Investido anterior, disposto no caput do Artigo 3º.

Em razão da aprovação do item “2” acima, atualizar integralmente a política de investimento disposta no Artigo 5º, de modo a dispor a carteira do novo Fundo Investido.

3) A alteração, **a partir de 31.03.2023**, do regulamento do Fundo no capítulo **“DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS”**, a fim de (i) alterar a redação do inciso I do Artigo 23 que trata do prazo de aprovação das demonstrações contábeis do Fundo; e (ii) incluir um novo inciso VIII ao Artigo 19, de modo a prever que compete a Assembleia Geral de Cotistas autorizar a Gestora, em nome do Fundo, prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer outra forma relativamente a operações direta ou indiretamente relacionadas a carteira do Fundo, sendo necessário a concordância de cotistas representando, no mínimo, 2/3 das cotas emitidas pelo Fundo.

4) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

Por oportuno, em função da revogação da Instrução CVM nº 539, de 13.11.2013, pela Resolução CVM nº 30, de 11.05.2021, a Administradora informa que, mediante a aprovação das matérias deliberativas, promoverá a atualização da referida referência normativa no Regulamento do Fundo, se matérias deliberativas forem aprovadas, quando da conclusão da presente Consulta Formal. Ainda, a Administradora alterará todas as menções ao Código ANBIMA, passando a dispor no Regulamento a nova nomenclatura para prever Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

Ademais, em sendo aprovada as matérias deliberativas, a Administradora formalizará a alteração do Regulamento nos capítulos mencionados abaixo, os quais vigorarão conforme Material de Apoio

a) “DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO” a fim de alterar a redação do item 1 da tabela “LIMITES POR ATIVOS FINANCEIROS”, de modo a prever o investimento em “Cotas do Fundo Investido”.

b) “DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS”, a fim de alterar o Parágrafo Único do Artigo 18, o qual dispõe sobre o processamento da contagem de prazo sobre as cotas, nos dias que impliquem o fechamento da B3.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail votosagc@bradesco.com.br, os documentos estão disponíveis para consulta no site da Administradora.

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando “INFORMAÇÕES AOS COTISTAS” e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

Ressaltamos a importância de atualizar seu cadastro, conforme exigência da Resolução CVM nº 50, de 01 de outubro de 2021 (Res. CVM 50/21) e suas alterações.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.